

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 039-A/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 04/10/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ENGECAI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua T-51, nº 340, Casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.361/0001-51, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o **aditamento** da ordem de 18,90%, ou seja, de R\$ 205.989,59 (duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), bem como a **prorrogação** ao contrato primitivo firmado pelas partes em 04/10/2012 – Contrato nº 101/2012, visando o atendimento do Contrato de Gestão nº 24/2012 – **Hospital Alberto Rassi – HGG**.

II.II – O aditamento e a prorrogação que se opera justifica-se em decorrência da presença de viga invertida no Posto de Enfermagem 02, adequações do forro de gesso em frente aos dutos de ar condicionado do Centro Cirúrgico, reforços necessários na estrutura de gesso para abrigar os trilhos das cortinas divisórias dos leitos, abertura de alçapões e de orifícios no gesso e na alvenaria para passagem das estativas de teto que não estavam inicialmente previstas, intervenção na rede hidráulica para disposição dos pontos de água e esgoto das máquinas de Osmose Reversa / Hemodiálise, adequações nas bancadas para melhor acomodação dos computadores, intervenções na estrutura para passagem dos dutos de ar condicionado, aumento do espaço de destinado ao repouso médico com a criação de mais 2 (dois) leitos, colocação de bancada de mármore na copa, substituição da porta corta-fogo entre outras diversas ações que não foram previamente estimadas, inviabilizando a conclusão dos serviços pelo preço inicialmente pactuado, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo passará a ser 30/08/2013.

III - DA RATIFICAÇÃO:

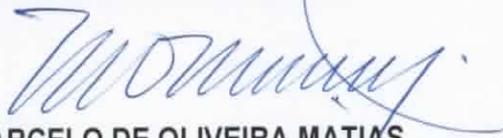
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e ao Primeiro Termo Aditivo constante dos Autos nº 2012001763, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

 1/2

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

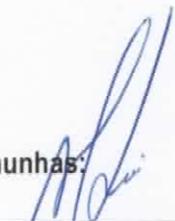
Goiânia/GO, ao 25 dia do mês de MARÇO de 2013.


JOSE CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


ENGECAI CONSTRUÇÕES LTDA
ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR
RG/CI 657504 - 2ª Via SSP/GO
CPF/MF 394.418.066-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª 

Nome: Alexandro Jorge Lima
RG/CI: 2.916.503
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª _____

Nome:
RG/CI:
CPF/MF: